



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO nº 015/2019/FMS**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 015/2019/FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DO OUTRO, A EMPRESA MAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOMAR DO GERU**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.412.389/0001-07, sediada à Rua do Areal, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINHO DA SILVA SOARES**, e a empresa **MAN LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, localizada na Rod. SE 224 – Rodovia Governador Antônio Carlos Valadares, KM 01, CEP. 49.490-000, Bairro Centro, Município de Poço Verde, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.692.302/0001-48, neste ato representada pelo seu Sócio – Administrador, o Sr. **VICTOR HUGO BENICIO MATOS**, doravante denominada **Distratada**, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 015/2019/FMS**, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e em consonância com a Cláusula Décima Terceira – Da Denúncia e da Rescisão do referido Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato nº 015/2019/FMS**, celebrado em **01/07/2019 (um de julho de dois mil e dezenove)**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo em **07/12/2023**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe, declarando, ainda, a plena, geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, com renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO nº 015/2019/FMS**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Tomar do Geru/Se, 06 de dezembro de 2023.

**VALDINHO DA SILVA SOARES**  
Secretário Municipal de Saúde  
**DISTRATANTE**

**VICTOR HUGO BENICIO MATOS**  
Sócio – Administrador  
**DISTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

I - Luigi Silva de Souza CPF: 311.345.918-45  
II - Professora Santos Oliveira CPF: 463.644.445-15